DIGITALIZADO
EM: 02/03/07
Roberta
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 221/1965

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000 para o fim que indica

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 3076 DE 09 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3309 DE 12 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANL

LEI Nº 3056 DE 9 DE Dezembro DE 1965

Autoriza a abertura do credito especial de Cr$300.000(trezentoe mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao oraçmento vigente, o credito especial de Cr$ 300.000(trezentos mil cruzeiros) com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar as comemorações do "Dia do Radio" que transcorre a 21 de setembro.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de Dezembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 221 /65

Aprovado em 1a. discussão
Em 19 / 10 / 1965
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para o fim que indica.-

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Rádiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar as comemorações do "DIA DO RÁDIO" que transcorre a 21 de setembro.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Setembro de 1.965.

Ademar Arruda

ADEMAR ARRUDA - vereador -

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 10 / 1965
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 221/65

Aprovado
25-10-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000(trezentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$ 300.000(tresentos mil cruzeiros)com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsa de Radiodifusão, Televisão e Publicidade no Estado do Ceará, destinado a auxiliar as comemorações do "Dia do RÁDIO" que transcorre a 21 de setembro.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente de Sindicato, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza. 22 de outubro de 1965.

Raimundo Gomes Filho Pres.

Nadyr Saboia Sampaio Rel.

Adeum Arruda

AML

Of. nº 1194/65 Fortaleza, 26 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Voesa Excelencia o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do credito especial de Cr$300.000(trezentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barroe de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA